

01-0159/2008

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

OBJETO DE LEI

01 - 0159 / 2008

DE

2008

ÉRIA LEGISLATIVA:

PL

01 - 0159 / 2008

DE

24/03/2008

PROponente:

VEREADOR

FARHAT

EMENTA:

DECLARA CIDADES-IRMÃS AS CIDADES DE SÃO PAULO E TUNIS, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
08/11/2010 13:29:19

00000022189-92



ARQUIVADO EM 14/07/2009

União FN

CHEFE DE SEÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Gabinete do Vereador DR. FARHAT

Folha nº 01 do proc.
nº 199 de 20 08

LIDO POR KARDECIZIDARIO DE ANDRADE
Assistente Parlamentar
26 MAR 2008
AS COMISSÕES DE
Comissão Participativa
Educação, Cult. e Esportes
Paradigmas e Inovação
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI nº

01 - PL
01- 0159/2008

"DECLARA" CIDADES-IRMÃS "AS CIDADES DE
SÃO PAULO E TUNIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

26 MAR 2008

SGP.42

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:

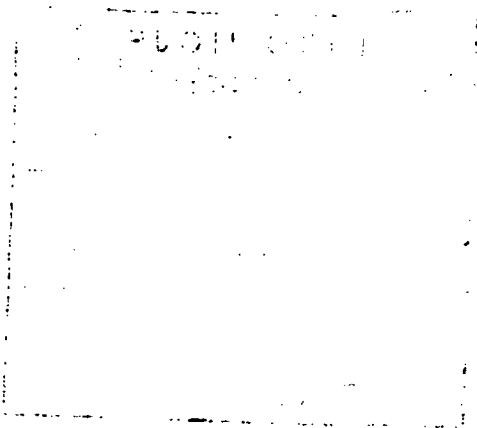
Art. 1º - Ficam declaradas "Cidades-Irmãs", as cidades de São Paulo e Tunis, capital da Tunísia, com vistas a ampliar e fortalecer os laços de amizade existentes entre os seus residentes.

Art. 2º - O Poder Executivo, pelos seus órgãos próprios e na forma regulamentar, promoverá medidas cabíveis ao maior intercâmbio e aproximação entre as Cidades-Irmãs, especialmente no que respeita aos relacionamentos de ordem social, cultural e econômica, estimulando intenções conjuntas que:

I - viabilizem o conhecimento recíproco, inclusive com respeito às questões organizacionais, sociais e políticas;

II - estimulem a colaboração mútua, através de contatos, cooperação técnica e acordos nessas áreas;

16141 24/03/2008 002624 - Protocolo Legislativo - SGP.22



Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha de
informação rubricados sob
nº 02 a 05
Em 27/03/08
Ass: _____

Kardec Izidório de Andrade
Assistente Parlamentar
SGP-22



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Gabinete do Vereador DR. FARHAT

Folha nº 02 do proc.
nº 159 de 20 08

KARDEC IZIDORO DE ANDRADE
Assistente Parlamentar
RS 11.694

III - propiciem a troca de informações e a divulgação, em ambas comunidades, dos empreendimentos culturais, turísticos, sociais, esportivos e de políticas públicas;

IV - favoreçam estreita comunicação no campo educacional que contemple as escolas públicas, seus alunos e profissionais, inclusive com apoio de infraestrutura tecnológica;

Art. 3º - Esta lei será regulamentada no prazo de 60 (sessenta) dias contados de sua publicação.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta lei serão suportadas por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 24 de março de 2008.

Dr. FARHAT
-Vereador-



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Gabinete do Vereador DR. FARHAT

Folha nº 03	do proc.
nº 159	de 20 08
KARDEC IZIDORO DE ANDRADE	
Assistência Parlamentar	
Folha 101.094	

JUSTIFICATIVA

A Tunísia é uma república democrática, com aproximadamente 10 milhões de habitantes, localizada no norte da África, representada no Brasil pelo Embaixador Selfeddine Cherif e no Estado de São Paulo pelo Cônsul Rubens Hannun.

Cidade carregada de história, mas decididamente dinâmica, onde o passado e o presente estão intimamente ligados, Tunis seduz pelo seu charme mediterrâneo. A capital da Tunísia é o resultado de três cidades imbricadas: o centro histórico – a Medina, a cidade europeia edificada no início de século XX, centro da atual cidade, e um coroamento de bairros novos que vão se desenvolvendo continuamente, e dando assim uma extensão considerável e uma aparência moderna.

A cidade de Tunis possui 900.00 habitantes tendo o islã como religião principal e praticando as línguas árabe e francesa. A Medina, centro histórico de Tunis notavelmente preservado, soube guardar a mesma aparência desde há quinhentos anos, e são vários os monumentos notáveis que aí retratam a longa história desta influente cidade do Mediterrâneo. Verdadeira cidade, a Medina, inscrita pela UNESCO como Patrimônio de Humanidade, é um vasto labirinto de ruelas tortuosas, de passagens abobadadas, e de souks cheios de vida.

O atual prefeito da cidade de Tunis Sr. Abbes Mohsener, possui grande admiração pelo Brasil e também pela cidade de São



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Gabinete do Vereador DR. FARHAT

Folha nº 04 do proc.
nº 199 de 20 08

KARDEC IZIDORO DE ANDRADE
Assistente Parlamentar
R\$ 481,00

Paulo, adquirida durante sua estadia como embaixador neste país. O Sr. Mohsen, faz questão de receber pessoalmente na sede da prefeitura em Tunis, todos os brasileiros que visitam sua cidade. Os brasileiros serão surpreendidos com a bandeira brasileira na sede da prefeitura e com o bom português que o prefeito aprendeu e faz questão de manter quando residiu no Brasil.

Tunis recebe cada ano 1.000.000 de turistas dos quatro cantos do mundo para passar momentos agradáveis.

Os laços que unem Tunis e São Paulo podem e devem ser estreitados com a aprovação desse projeto de Lei que as considerara "cidades irmãs".

Dr. FARHAT
Vereador



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

Papel para informação, rubricado como folha nº 05

do processo n.º 01-109 / 08 27 / 03 / 20 08 (a) _____

Sra. Secretária,

Efetuada a autuação, encaminho os presentes autos para prosseguimento.

31/3/08


Inácio Veiga

Supervisor de Controle do Proc. Leg.
SGP-22

Kardec Izidório de Andrade
Assistente Parlamentar
SGP-22

À Procuradoria – Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia das Proposituras.

31/03/08


ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO			
SETOR DE PESQUISA E ACESSORIA DE ANÁLISE PRÉVIA DAS PROPOSITURAS			
EM	<u>31/03/08</u>	AS	<u>17:40</u> hs
POR	_____		
SAÍDA:	AS:	h	ASS:

St. Moagum,

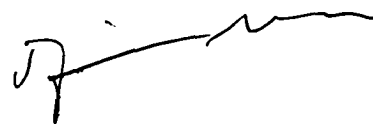
Efetuar pesquisa -

SP. 01/04/08

Letícia

Raimundo Batista
Procurador Legislativo Supervisor
Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia
OAB/SP nº 105.926

Pesquisa efetuada -
03/04/08



80

recebido

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Segue juntado nesta data o documento de

fls. 06 a 07 São Paulo, 04/10/08

Eu [assinatura]

Clarice C. Atienza
Técnico Administrativo
RF 10.833



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

PROCURADORIA

SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA

Folha 06
Proc. N° 159 / 2008
Classe de Atuação: P122
Técnico Administrativo
RF 10.888

Realizada a pesquisa no APL (Banco de Dados da Câmara Municipal de São Paulo) e no site www.prefeitura.sp.gov.br/legislação, a respeito do assunto nada foi localizado.

São Paulo, 03 de abril de 2008.

Raimundo Batista

Procurador Supervisor do Setor de Pesq. e Análise Prévia
OAB/SP 106.926

À SGP-2

Sra. Secretária.

Efetuada a pesquisa e análise, para prosseguimento.

SP., 04/04/08

Raimundo Batista
Procurador Legislativo Supervisor
Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia
OAB/SP n° 106.926

Protocolado em 04/04/08
Assinatura de Raimundo Batista
Assinatura de [illegible]
Assinatura de [illegible]

RECEBIDO - SGP - 22
08 ABR 2008
PROTOCOLO LEGISLATIVO

À Com. de Constituição, Justiça
e Legislação Participativa.

11/04/08

Angela Bordin Andreoni
ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO

Comissão de Constituição e Justiça

Em 11/4/08 às 17h

9 1120

Ao Nobre Versador / À Nobre Versadora

Para
Se
Em

Obj
Tr

Segue m juntado 1, nesta data

Documento 1 e papel de informação

Rubricado 1 sob folha 1 nº 1

07.08 Em 10/10/08

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº	- 07 -	do
Processo	159/08	
Carlos Roberto Silva		
Reg. 1	130	

16 - PAR
16- 0644/2008

PARECER CONJUNTO Nº _____ **DAS COMISSÕES REUNIDAS**
DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, EDUCAÇÃO,
CULTURA E ESPORTES E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE
LEI Nº 159/08.

Trata-se de projeto de lei, de iniciativa do nobre Vereador Farhat, que visa declarar Cidades-Irmãs as cidades de São Paulo e Tunis, capital da Tunísia.

A proposta está em consonância com o disposto no art. 4º, IX, da Constituição Federal, que institui como princípio que deve reger a República Federativa do Brasil, nas suas relações internacionais, a cooperação entre os povos para o fortalecimento da humanidade.

Encontra-se, ainda, em correspondência com o art. 4º da Lei Orgânica do Município, nos termos do qual, o Município manterá relações internacionais, através de convênios e outras formas de cooperação.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, salvo recurso de 1/10 (um décimo) dos membros deste Legislativo, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno.

O projeto está amparado no art. 4º, IX, da Constituição Federal e nos arts. 4º; 13, I e 37, "caput", todos da Lei Orgânica do Município.

Ante o exposto somos,

PELA LEGALIDADE.

Quanto ao mérito, as Comissões de Mérito entendem ser inegável o interesse público da proposta, razão pela qual manifestam-se

FAVORAVELMENTE.

Quanto aos aspectos financeiros a Comissão de Finanças e Orçamento nada tem a opor na medida em que as despesas com a execução do projeto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

FAVORÁVEL, portanto, o parecer.

Sala das Comissões Reunidas, 04/06/08.

17 - RELCOM
17- 1166/2008



Folha nº - 081 do
Processo 159/08
Carlos Roberto Silva
Reg. 11130

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

RUSSOMANN

ADRIANO DA GUTTA

CLAUDETE RUIZ

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

WADIA MUSTAN

ANGÉLO MUGER

PAULO FERNANDES

TOUR BOLZONI

PAULO FRANCISCO

Publicação de matéria de deliberação
pelas Comissões

Processo nº 07-008

Página 10 de 06 2008

Página 88 de 24

Conforme § 1º, artigo 62 do Regimento
Interno

Conferido por: Maria Tereza

MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Técnico Parlamentar

A SGP-23

São Paulo, 10/06/08

M.T.S.

MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Técnico Parlamentar

RECEBIDO EM SGP-23
EM 11/06/08
[Assinatura]
AS 11:00 N

Sra. Kathya,

Juntar ao presente o recurso nº 93/08.

Em, 17/06/08

[Assinatura]
JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Sr. Supervisor,

Providenciado conforme solicitado por V.Sa.

Em, 17/06/08.

[Assinatura]
KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

documentos • papel de informação
publicado sob folha n.º 99
Em 11/06/08

[Assinatura]
Kathya Regina Morales de Souza
Assistente Parlamentar



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

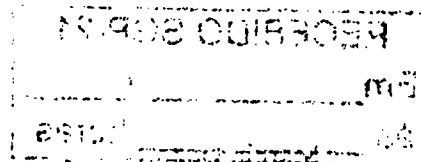
Folha nº 09	do Processo
nº 01-159	de 08
Kathy Regina Moraes de Souza	
Assistente Parlamentar	

11 - REC
11- 0093/2008

RECURSO

Requeiro, na forma regimental, nos termos do artigo 82 do Regimento Interno, que o Projeto de Lei nº 159/2008, de autoria do Vereador Farhat, que, declara "Cidades-Irmãs" as cidades de São Paulo e Tunis e dá outras providências, seja submetido à apreciação do Plenário.

Sala das sessões.



C.M.S.P. - S.G.P. 2 - 17-Jun-2008-15:12-012558

À SGP-23
Em 17/06/08
Angela
ANGELA MOREN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO EM SGP-23

EM 17/06/08

AS 18:00

À

SGP-21

Sra. Supervisora,

Para as devidas providências tendo em vista o recebimento
de RECURSO.

Em, 17.06.2008

João
JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Processo Legislativo

RECEBIDO SGP-21
Em 18/06/08
às 17:27 horas
Marcia
Auxiliar Téc. Administrativo
RF 51.939

Seguem juntado(s) nesta data,
documento(s) e folha de
informação rubricado(s) sob
nº 10
Em 05/01/2009
Lizia Oshiro *SO*
Técnico Administrativo
RF 11.020



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO
Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

Papel para informação, rubricado como folha nº 10

do processo n.º 01 - 159 de 2008

05/01/2009

(a) 84

Lizia Oshiro
Técnico Administrativo
RF 11020 - SGP-21

À SGP - 2

Sra. Secretária,

Nos termos do art. 275 do Regimento Interno (mudança de legislatura), o presente processo preenche os requisitos para arquivamento.

05/01/2009

Luzia de Almeida Leite
Luzia de Almeida Leite
Supervisora de Apoio ao Plenário
SGP - 21

À SGP - 33

Sra. Supervisora,

Encaminho os presentes autos para arquivamento.

05/01/2009

Ângela Bordin Andreoni
Ângela Bordin Andreoni
Secretária de Apoio Legislativo
SGP - 2

SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL

69942

10

Proc. encerrado com _____ fls.

Arquivado em 14/01/09

O Func.º Lucas M.T. Alves Soto

LUCAS MANUEL M. T. ALVES SOTO
TÉCNICO ADMINISTRATIVO
RF. 11.234

14/01/09